

# Como peixes fora d'água: o caso dos pescadores profissionais artesanais na UHE Foz de Chapecó<sup>1</sup>

*Like fish out of water: the case of professional fishermen in the Foz de Chapecó Hydroelectric Plant*

## **Arlene Renk**

*Doutora em Antropologia pelo Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Professora titular da Unochapecó. Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, na Linha Sociedade, Ambiente e Sustentabilidade.*

## **Gilberto Luiz Agnolin**

*Mestre em Ciências Ambientais – UNOCHAPECÓ. Exerce o cargo de Diretor de Educação Superior da Secretaria de Estado de Educação de SC (licenciado das atribuições docentes da UNOCHAPECÓ). É Conselheiro titular do Conselho Estadual de Educação de SC.*

## **Silvana Winckler**

*Doutora em Direito pela Universidade de Barcelona. Professora Titular da Unochapecó. Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado Acadêmico) e do Núcleo de Pesquisa Stricto Sensu em Direito da UNOCHAPECÓ.*

## **RESUMO**

Nas construções de usinas hidrelétricas, a formação de reservatórios artificiais nos locais onde existiam rios é uma consequência inevitável. Durante todo o processo de implementação da usina, da licitação até a entrada em operação, muitas ações são desencadeadas pelo empreendedor, com autorização do Estado, tendo como base o Plano Básico Ambiental (PBA). Uma dessas ações é o processo de aquisição das terras que serão alagadas e das margens do futuro reservatório, gerando o deslocamento compulsório dos ribeirinhos. O presente artigo descreve as estratégias de negociações e suas consequências para as populações rurais e ribeirinhas, especialmente os pescadores que habitavam a região adquirida pela Foz do Chapecó, inaugurada em dezembro de 2010. Leva-se em consideração os diferentes pesos de que estavam dotados os grupos em “diálogo”, sendo que os pescadores profissionais sequer figuraram no EIA e RIMA realizados. De um lado, esses segmentos organizam-se na busca de direitos; de outro, o empreendedor vale-se de estratégias que vão da invisibilidade dos grupos ao reconhecimento

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 28.ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 02 e 05 de julho de 2012, em São Paulo, SP, Brasil.

pelo uso da filantropia empresarial, fazendo as vezes do Estado. O trabalho resulta de pesquisa de campo com ribeirinhos e levantamento documental, procurando descrever o fluxo migratório, problematizando a dinâmica ocorrida e os imponderáveis de diálogos em situações díspares, como a dos ribeirinhos e a do empreendedor.

**Palavras-chave:** Rio Uruguai. Pescadores atingidos. UHE Foz do Chapecó.

## ABSTRACT

Artificial reservoirs are an inevitable consequence of hydroelectric plant construction. During the plant implementation process, from licensing until operation, enterprises initiate a series of actions with State authorization, based on the Basic Environmental Plan (PBA – *Plano Básico Ambiental*). One of these actions is land acquisition of areas that will be flooded and those that will become reservoir banks in the future, leading to the compulsory displacement of riverine peoples. This article will describe negotiation strategies and their consequences for rural and riverine populations, particularly the fishermen that inhabit the areas acquired by Foz do Chapecó, which was inaugurated in December 2010. The differing weight of groups involved in “dialogues” is taken into consideration, being that professional fishermen did not even appear in the environmental impact study and report (EIA and RIMA) for this venture. On one side, these segments have organized themselves to guarantee their rights; on the other, enterprises adopt strategies that range from the invisibility of groups to their recognition through corporate philanthropy, sometimes behaving like the State. This essay is based on fieldwork conducted among riverine populations and document analysis, and aims to describe migratory flow, problematizing aforementioned dynamics and the imponderable dialogues that take place in very different situations, such as among riverine peoples and among entrepreneurs.

**Keywords:** Uruguay River, Affected fishermen, Foz do Chapecó Hydroelectric Plant.

## INTRODUÇÃO

O sistema jurídico de proteção ambiental brasileiro tem como um de seus principais instrumentos o licenciamento de atividades potencialmente causadoras de significativo impacto ambiental (CF/88, art. 225, § 1º, inciso IV). Por essa razão, e visando minimizar os impactos negativos desses empreendimentos, a instalação de usinas hidrelétricas é precedida por estudos ambientais que têm como objetivo identificar, mensurar, prevenir e mitigar os impactos negativos originados pela construção de barragens.

O Estudo de Impacto Ambiental, conhecido pela sigla EIA, deve ser apresentado em linguagem clara e acessível ao público comum no Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA). EIA e RIMA são documentos fundamentais no processo de licenciamento de usinas hidrelétricas, assim como no de outros empreendimentos de grandes proporções que comportam riscos ambientais. Os estudos ambientais relativos à UHE Foz do Chapecó foram realizados pela Desenvix Empreendimentos Ltda (Portaria n. 269, de 18 de julho de 1996) e serviram de base para a formulação do Plano Básico Ambiental (PBA), instrumento de gestão de riscos ambientais que orienta as ações da Foz do Chapecó Energia S.A.

É fato conhecido dos estudiosos de barragens que muitos estudos ambientais não têm por base o levantamento completo das condições de vida existentes nas zonas direta e indiretamente impactadas pelo empreendimento, mas transcrevem levantamentos anteriores e utilizam fontes de informação nem sempre confiáveis acerca das características geofísicas, hidrológicas, sociais, econômicas e culturais da região. Os estudos ambientais são realizados por empresas contratadas pelos empreendedores vencedores do edital de licitação da obra, sob suas expensas.

Uma das consequências da construção de barragens é o deslocamento compulsório da população ribeirinha ao curso d'água onde se situa o aproveitamento hídrico – pode tratar-se de população urbana e/ou rural. Neste estudo, prioriza-se o conhecimento sobre a população ribeirinha que exercia a atividade da pesca profissional. Este segmento populacional não foi menciona-

do no RIMA como população atingida, e a atividade da pesca artesanal profissional não foi reconhecida nos estudos ambientais.

Como o acesso às informações contidas no RIMA é possibilitado em audiências públicas que duram poucas horas, com extensos relatórios contendo dados técnicos de difícil compreensão pelas comunidades, muitas vezes o conhecimento acerca dos impactos é obtido após o fato consumado, gerando vários conflitos entre a população, o órgão licenciador e o empreendedor.

Após a concessão, pelo IBAMA, da Licença Prévia ao Consórcio detentor da obra, os pescadores profissionais, organizados na Associação dos Pescadores Artesanais (assim se autodesignam, por praticarem a pesca artesanal) da Zona 29, iniciaram as mobilizações em busca de informações sobre os impactos do barramento do rio Uruguai na atividade pesqueira e sobre os direitos que lhes cabe reivindicar. No prazo da Licença Prévia, o empreendedor tem a obrigação de negociar com os atingidos e indenizar os danos decorrentes do empreendimento.

O reconhecimento da condição de atingidos dos pescadores da Z-29 somente ocorreu após a concessão da Licença de Instalação, quando o IBAMA autorizou a construção da obra propriamente dita. O Plano Básico Ambiental (PBA) reconhece formalmente a existência de pescadores na zona impactada e prevê programas de compensação e mitigação de danos.

Porém, as entrevistas com os pescadores evidenciam que a pesca nesse território é tratada pelo empreendedor conforme a lógica mercadológica, como se a pesca tivesse de ser mensurada por meios oficiais, com notas fiscais e outros dispositivos. As propostas do Consórcio são de ruptura com a cultura existente “do pescar”, quer dizer, da pesca artesanal, e direcionam para uma forma totalmente diferente de atividade, voltada para a indústria nos moldes dos empreendimentos difundidos nesse território, na década de 1970, com a implantação de agroindústrias, o que é veementemente repudiado pelos pescadores. Portanto, os pescadores que tiveram a alteração de seu ambiente natural de pesca, pela supressão do rio, continuam sendo excluídos da oportunidade de construção de seu novo espaço, restando como “peixes fora d’água”, o que resulta na sua morte como pescadores do rio Uruguai.

## A Constituição de um mercado de bens hídricos

Os estudos mais significativos para exploração energética da bacia hidrográfica do rio Uruguai foram iniciados nos anos sessenta, mais especificamente de 1966 a 1969, por meio do Comitê de Estudos Energéticos da Região Sul (Enersul), sob supervisão técnica da Canambra Engineering Consultants Limited (SANTOS; REIS, 2002; BOAMAR, 2001). O relevo acidentado da bacia do rio Uruguai favoreceria a instalação de 22 empreendimentos hidrelétricos. No trecho do rio do lado brasileiro, foram construídas usinas de grande porte, como as de Itá e Machadinho, por iniciativa de empresas governamentais. Após a privatização dos empreendimentos hidrelétricos, entraram em cena as UHEs de Barra Grande, Campos Novos e Foz do Chapecó, além de uma infinidade de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) nos afluentes do rio Uruguai.

Os recursos hídricos brasileiros nunca estiveram à disposição do público para uso e apropriações sem regulamentação. O Código das Águas, do governo Getúlio Vargas, da década de 1930, deixava claro que os recursos naturais pertenciam à União. Nos anos 1990, o então Ministro da Reforma do Estado, Bresser Pereira, implementou o intitulado *Plano Diretor da Reforma do Aparelho de Estado*. A Lei 9.074/95, aprovada pelo Congresso Nacional, estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e cria a figura do Produtor Independente de Energia Elétrica:

Art. 11. Considera-se produtor independente de energia elétrica a pessoa jurídica ou empresas reunidas em consórcio que recebam concessão ou autorização do poder concedente, para produzir energia elétrica destinada ao comércio de toda ou parte da energia produzida, por sua conta e risco. (BRASIL, 1995).

A partir de então, os recursos hídricos passam a ser rotineiramente privatizados mediante leilões, outorgas e licenças. No mesmo ritmo, produzem-se multidões de atingidos por barragens de norte a sul do Brasil.

Falamos de mercado hídrico porque há produção de energia, legitimada pelo Estado, há operadoras que transacionam e, principalmente, demandas. A certeza da compra da energia impulsiona a produzir e a investir nesse mer-

cado. O mercado não é autorregulável. Ao contrário, o Estado esforça-se na constituição das Agências Reguladoras, como a Agência Nacional de Águas – ANA – e a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

A concorrência pela concessão de instalação das usinas hidrelétricas fraciona o rio Uruguai e seus afluentes em vários reservatórios, decretando a sua morte. Àqueles com menor capitalização ou que chegaram com atraso na disputa, restam os afluentes e a opção pelas PCHs.

Ao falar de mercado, cabe observar que o Estado aparentemente se afasta do setor energético, mas se faz presente ao assegurar o financiamento para a construção física da obra, através do Programa de Aceleração do Crescimento. As obras da UHE Foz do Chapecó, a exemplo de outras anteriores, ocorreram sob o signo da inevitabilidade (ZHOURI et al., 2005). Ou seja, a obra tornava-se inevitável em face dos ditames do crescimento do País. O governo criou instrumentos para assegurar a sua viabilização, um deles é o PAC. Consta de documento oficial do governo: “Ele é um novo conceito de investimento em infraestrutura que, aliado a medidas econômicas, vai estimular os setores produtivos e, ao mesmo tempo, levar benefícios sociais para todas as regiões do país.” (BRASIL, 2012).

O PAC I previa três eixos de investimentos: o de logística, onde estão incluídas as obras de transporte terrestre e fluvial; o de energia, que contemplava obras dos setores elétrico e petrolífero; e o de infraestrutura social, onde se incluem as obras de construção e ampliação de metrô, habitação e saneamento, acesso à água e o programa Luz para Todos.

Recursos hídricos, antes livres e disponíveis, mesmo que pertencentes à União, agora, passam pelo processo de privatização, através de mecanismos de licitação e outorga.

Dos embates entre valores e práticas das sociedades arcaicas com os da sociedade de economia de mercado autorregulável, observa o autor de *A Grande Transformação*, publicado originalmente em 1944, que “a história e a etnografia conhecem várias espécies de economia” (POLANYI, 1980, p. 60). A Economia de Mercado é apenas uma delas:

Uma economia de mercado deve compreender todos os componentes da indústria, incluindo o trabalho, terra e dinheiro. [...] Acontece, porém, que o trabalho e a terra nada mais são do que os próprios seres humanos nos quais consistem todas as sociedades, e o ambiente natural no qual elas existem. Incluí-los no mecanismo de mercado significa subordinar a substância da própria sociedade às leis de mercado. [...] O ponto crucial é o seguinte: trabalho, terra e dinheiro são elementos essenciais da indústria. Eles também têm que ser organizados em mercados e, de fato, esses mercados formam uma parte absolutamente vital do sistema econômico. Todavia, o trabalho, a terra e o dinheiro obviamente *não* (grifo do autor) são mercadorias. O postulado de que tudo o que é comprado e vendido tem que ser produzido para a venda é enfaticamente irreal no que diz respeito a eles. Em outras palavras, de acordo com a definição empírica de uma mercadoria, eles não são mercadorias. Trabalho é apenas um outro nome para a atividade humana que acompanha a própria vida que, por sua vez, não é produzida para venda mas por razões da vida, não pode ser armazenada ou mobilizada. Terra é apenas outro nome para a natureza, que é produzida pelo homem. [...] A descrição do trabalho, da terra e do dinheiro como mercadorias é inteiramente fictícia. (POLANYI, 1980, p. 83-86).

A apropriação dos rios remete anacronicamente à história da revolução industrial, quando do fechamento dos campos ingleses, uns para criar lã e outros para gerar energia (THOMPSON, 1986).

A UHE Foz do Chapecó está localizada no rio Uruguai, cerca de 6 km acima da foz do rio Chapecó, afluente do rio Uruguai, entre os municípios de Alpestre, no Rio Grande do Sul, e Águas de Chapecó, em Santa Catarina. Segundo informações constantes no site da empresa, a potência instalada é de 855.000 KW, gerados através de quatro turbinas, tipo Francis, eixo vertical. A UHE Foz do Chapecó consumiu recursos da ordem de R\$2,64 bilhões, sendo uma das obras prioritárias do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC) do governo federal – a maior fatia desses recursos obtidos com financiamento do BNDES. Os investidores do empreendimento formaram o Consórcio Foz do Chapecó Energia S/A, composto por Furnas Centrais Elétricas (com 40%), Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL, com 51%) e Central Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE, com 9%).

O tempo de construção foi inferior a quatro anos. O canteiro de obras foi instalado em dezembro de 2006, as obras foram iniciadas em março de 2007, houve fechamento das comportas e enchimento do reservatório em agosto de 2010 e início da geração da primeira unidade em outubro de 2010. A obra foi inaugurada oficialmente em dezembro de 2010. A última unidade geradora entrou em funcionamento em março de 2011. A expectativa é de que a UHE Foz do Chapecó possa atender o equivalente a 25% do consumo de energia do Estado de Santa Catarina e a 18% do consumo do Rio Grande do Sul.

A barragem possui uma extensão de 548 metros de comprimento, altura máxima de 48 metros. Foi utilizada pela primeira vez a técnica do núcleo asfáltico, na construção do enrocamento da barragem principal, fato noticiado amplamente na mídia regional como responsável pela aceleração dessa etapa da obra. O reservatório opera na cota máxima a 265 metros do nível do mar e possui uma oscilação de somente um metro. Trata-se de um reservatório de baixa retenção de água, por isso possui uma possibilidade de vazão pelo vertedouro de até 61.190 m<sup>3</sup>/s, em 15 comportas. A barragem interrompeu um trecho do rio Uruguai de aproximadamente 140 km, iniciando logo após o UHE de Itá e formando um reservatório de cerca de 80 km<sup>2</sup>.

Para a construção da UHE Foz do Chapecó, o IBAMA concedeu a Licença de Implantação (LI), com a aprovação do PBA (2003), em que estava prevista a execução de 25 programas ambientais. Destes, dois têm relação direta com a pesca nesse trecho do rio Uruguai: programa 11 (monitoramento da ictiofauna) e programa 12 (monitoramento da produtividade pesqueira e da qualidade do pescado).

### **Impactos da UHE Foz do Chapecó na pesca artesanal**

O rio Uruguai sempre foi local de pesca artesanal, tanto amadora quanto profissional. Neste trabalho, deteremo-nos ao conflito socioambiental que se instalou entre o Consórcio Foz do Chapecó (atualmente Foz do Chapecó Energia S.A.) e os pescadores profissionais, que saíram da invisibilidade para constituir-se em agentes na luta pelo reconhecimento de sua condição de atingidos pelo empreendimento.



De fato, o Relatório de Impactos ao Meio Ambiente (RIMA) não faz menção à presença de pescadores profissionais que viviam da pesca artesanal no rio Uruguai na área impactada. No RIMA, pode-se ler: “Apesar de não haver pesca comercial na região, a atividade pesqueira encontra-se bem enraizada na cultura local, sendo a pesca esportiva ali um hábito comum.” (RIMA, 1996).

Contrariando essa hipótese, tem-se o relato de um pescador profissional que esteve na presidência da Associação dos Pescadores da Região de Chapecó, a chamada Z-29: “Quem puxou pra organizar a Associação Colônia dos Pescadores zona 29 foi o Anacleto [Balerini] e o Volnei [Bukoski], em 13 de novembro de 1999. (Pescados 1)

Ouvem-se relatos como o deste pescador profissional atingido: “Nas-ci aqui no Goio-En. Me criei pescando no Uruguai com o meu pai. Meu avô também pescava. Hoje vivo 80% da pesca!” (Pescador 2).

Outro entrevistado narra a “lida” na pesca artesanal: “Charquea assim daí é faquejá, bota salga e bota pimenta, o charque de antigamente, daí ia vendê na linha Fátima. [...] vou comprar uma caixinha de isopor, sobrou um pouquinho, comprei a tal caixinha de isopor e saí, daí vendia em Nonoai, RS. Pegava, levava os peixes, comprava as coisinhas pra comer e o gelinho e vinha, quando terminava, dali oito dias virava de volta, daquele jeito foi e foi indo, foi indo. Comprei outras redes, outras coisinhas daí foi melhorando, veio o negócio da geladeira, comprei uma geladeira a gás depois foi pra essa normal, daí endireitou minha vida. Pegava muito peixe, pegava, às vezes chegava o Natal tinha os douradão para vender e hoje [*expressão de desânimo*] [...] e agora daí veio essas barragens e terminou a coisa.” (Pescador 4).

As colônias de pescadores do rio Uruguai estão organizadas em zonas e são interestaduais. A zona 29, quando foi criada, se estendia dos municípios de Concórdia a Itapiranga, incluindo Chapecó. Chegou a ter 600 sócios. Atualmente não tem essa abrangência, pois novas associações foram fundadas a partir dessa. “Os pescadores acharam que era importante se organizar em Concórdia e em outros municípios também para enfrentar melhor essa luta [contra o Consórcio].” (Pescador 3).

Há controvérsias acerca do número de pescadores atingidos pelo empreendimento. As informações são desencontradas. Muitos pescadores exerciam atividades na agricultura. O presidente da Z-29, que atualmente congrega os pescadores profissionais de Chapecó, estima que 300 associados foram atingidos pela Foz do Chapecó Energia S.A.

No caso da região de São Carlos (Z-35), a polêmica é ainda maior, pois muitos pescadores trabalham na cidade e pescam algumas horas por dia, enquanto outros somente pescam. Nas entrevistas, foi relatado com muita ênfase o fato de que não deixam de ser pescadores profissionais por exercerem outra atividade esporádica; trata-se de oportunidades que surgiram para os ribeirinhos, para a sobrevivência ou para melhorar as condições de vida. Porém, a cultura da pesca está inserida nas suas vidas.

Os entrevistados reclamam para si o estatuto de pescadores profissionais, nomenclatura que aparece na carteira de pescador. Com esse documento, habilitam-se a receber o seguro-desemprego no período de defeso, comumente chamado por eles de “Piracema”. Quando chega a Piracema, recebem o valor de um salário mínimo, desde que estejam cadastrados na colônia.

Após a divulgação do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente nas audiências públicas, realizadas no ano de 2000, as Associações de Pescadores se mobilizam e buscam apoio em pessoas e instituições comprometidas com a causa dos atingidos, para saírem da invisibilidade. São aliados, neste momento, o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), os Ministérios Públicos do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e Federal (MPF), a Associação Mista dos Atingidos por Barragens (AMISTA), a Associação para a Preservação do Meio Ambiente (APAN), o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ), que subsidiou ações de resistência dos movimentos sociais por meio de laudo que aponta as falhas e inconsistências do EIA/RIMA, comitês municipais, entre outros.

Como resultados dessa mobilização, aparecem no Plano Básico Ambiental programas para atendimento dos pescadores atingidos. Dois desses se destacam: o Programa 12, que trata do monitoramento da produtividade pesquei-

ra e da qualidade do pescado; e o Programa 16, que diz respeito ao remanejamento da população e reorganização das áreas remanescentes.

O programa de monitoramento da produtividade pesqueira está em desenvolvimento e deverá servir de subsídio para que a Foz do Chapecó Energia S.A. implemente ações com o objetivo de restabelecer a viabilidade da pesca artesanal no lago e a jusante da barragem, nas condições necessárias para proporcionar o retorno à atividade e a subsistência dos pescadores artesanais. Foram mencionadas alternativas como a instalação de tanques-rede para a produção controlada de espécies de peixes com interesse comercial. Também houve a promessa de implantar um frigorífico de pescado para atender as necessidades dos pescadores atingidos. No entanto, essas medidas ainda não foram formalizadas ou debatidas com a comunidade.

O programa de remanejamento populacional previa duas linhas de ação para o remanejamento das famílias atingidas:

[...] indenização em dinheiro, devida por lei, a ser adotada para os proprietários e posseiros de boa fé, e reassentamento. O reassentamento, por sua vez, adotará quatro alternativas: reassentamento rural coletivo, pequenos reassentamentos, auto-reassentamento e reassentamento em áreas remanescentes. (PBA, 2003).

Paradoxalmente, os pescadores artesanais, segmento ausente no EIA/RIMA, foram aqueles que despontaram e tiveram visibilidade na sociedade regional. No último pleito municipal, o presidente de uma colônia candidatou-se a vereador pelo PT. Foi uma oportunidade de lançar a defesa da categoria.

É esse segmento constituído das colônias de pescadores anteriormente nominadas que, com o enchimento do lago, na iminência de perda da fonte de renda, passa a figurar na mídia. De um lado, ocorrem ações de desqualificação dos pescadores, questionando o número de carteiras expedidas e as insinuações de favor político como contrapartida às carteiras expedidas. As ações do Ministério da Pesca e de vereadores locais legitimam a presença de pescadores. Em junho de 2008, vereadores de Chapecó e o MAB mobilizaram a Comissão Especial Nacional dos Direitos Humanos, formada pelo Ministé-

rio Público Federal, Procuradoria Geral da União, representantes da Comissão Nacional dos Direitos Humanos, Ministérios de Minas e Energia e Meio Ambiente. Dentre as negociações, o reconhecimento de que existem, habitam e exercem atividades econômicas na área atingida e pretendem inserir-se nas negociações e a inserção nos documentos do Comitê de Negociações. Ainda, pleiteavam o acesso a Créditos Rurais e Carta de Crédito Rural para efeitos de assentamento.

Se os pescadores, da invisibilidade total, fizeram-se presentes e reconhecidos como atores, isso não significou a homogeneidade e concordância interna da categoria. O Consórcio Foz do Chapecó negociou em separado com os pescadores das diferentes colônias. Numa, diante do aspecto mais combativo, as negociações com o empreendimento chegaram a impasse e estão em querela. Já a Colônia de Pescadores de São Carlos negociou e obteve um barco para transporte no rio, uma sede urbana em espaço nobre da cidade e recursos financeiros. Tanto numa como noutra colônia fica a discussão das consequências para a pesca do barreamento do rio Uruguai.

Depois do enchimento do lago, lideranças do movimento de luta pelo reconhecimento de direitos relativos à atividade da pesca artesanal na região atingida pela barragem estimam que metade dos pescadores profissionais deixou o lugar onde vivia e abandonou a profissão.

Pra quem foi pra cidade ficou difícil continuar na pesca. Quem foi pra outro município ser agricultor, se não tem rio, não tem onde pescar... A Foz [do Chapecó Energia S.A.] prometeu e não cumpriu. Prometeu colocar três pontos de apoio pra pesca, com freezer, luz e acesso ao lago. Mas não tem o PACUERA. O pessoal foi acampar pra pescar e foi multado pela [Polícia] Ambiental porque é APP. (Pescador 3).

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial (PACUERA) situa e delimita os pontos de acesso ao lago para diferentes atividades, dentre as quais a pesca artesanal. Fora desses pontos, o acesso ao lago é ilegal, pois invade área de preservação permanente. O PACUERA do lago da Foz do Chapecó Energia S.A., até o momento, não foi aprovado pelo órgão licenciador (IBAMA).

Logo após o enchimento do lago, houve pesca em abundância. Esse fenômeno era esperado em razão da quantidade de nutrientes existente na água e da proliferação de algas que servem de alimento à ictiofauna. No entanto, passados cerca de dezoito meses, a eutrofização da água e o aumento excessivo da biomassa levam à diminuição do oxigênio dissolvido, provocando a morte dos peixes. O pescado desaparece:

Parou de dar peixe [no lago]. Faz dois ou três meses que não [se] pesca nada! No início dava muito dourado e piava. Depois ainda dava pintado amarelo, jundiá, gramatão e cascudinho. Agora não dá mais nada... (Pescador 3).

O fato mencionado pelo pescador verificou-se aproximadamente nos meses de fevereiro e março de 2012. A escassez do pescado era uma consequência prevista do barramento do rio. Primeiro, das espécies reofílicas (de águas correntes) que fazem a desova durante a migração. Dourado e surubim eram grupos qualificados no RIMA como “grandes migradores” com incidência na região do estudo; com a alteração do ambiente, de lótico para lântico, foram as primeiras a desaparecer.

A atividade da pesca profissional está regulamentada pela lei n. 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca. Essa lei revogou a n. 7.679, de 1988, em cuja vigência foi constituída a Colônia de pescadores Z-29. A nova lei define atividade pesqueira:

Art. 4º A atividade pesqueira compreende todos os processos de pesca, exploração e exploração, cultivo, conservação, processamento, transporte, comercialização e pesquisa dos recursos pesqueiros.

Quanto à natureza da pesca, o “Código da Pesca”, como é conhecida a lei referida, dispõe:

Art. 8º Pesca, para os efeitos desta Lei, classifica-se como:

## I – comercial:

a) artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

b) industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

## II – não comercial:

a) científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

b) amadora: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto;

c) de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica.

Ainda, classifica os pescadores em duas categorias, assim descritas:

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

XXI – pescador amador: a pessoa física, brasileira ou estrangeira, que, licenciada pela autoridade competente, pratica a pesca sem fins econômicos;

XXII – pescador profissional: a pessoa física, brasileira ou estrangeira residente no País que, licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica.

Os pescadores profissionais que integram a Colônia Z-29 possuem carteira de pescador, documento necessário para o exercício legal da profissão, para comprovar vínculo com a Previdência Social e, também, para fazer jus ao seguro-desemprego nos meses de defeso. O art. 2º, inciso XIX da lei define defeso como “a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes”.

A Resolução n. 468, de 21 de dezembro de 2005, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), estabeleceu os procedimentos para a concessão do seguro-desemprego ao pescador que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, conforme calendário instituído pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) (BRASIL, 2005).

À semelhança da organização da família camponesa, também os pescadores profissionais e suas famílias vivem em regime de economia familiar, enquadrando-se na categoria “segurado especial” da Previdência Social. O Regulamento de Benefícios da Previdência Social, Decreto n. 3.048, de 6 de maio de 1999 (com nova redação dada pelo Decreto n. 6.722, de 30 de dezembro de 2008), define:

VII - como segurado especial: a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, na condição de:

a) [...]

b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e (Incluído pelo Decreto nº 6.722, de 30/12/2008)

c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de dezesseis anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas “a” e “b” deste inciso, que, comprovadamente, tenham participação ativa nas atividades rurais do grupo familiar.

Nos trabalhos de campo, encontramos um padrão de organização familiar que pode ser sintetizado por meio das seguintes características: cônjuges e filhos vivendo na mesma propriedade e exercendo em conjunto a atividade pesqueira; pequenos cultivos de lavouras para subsistência; proximidade da família extensa (pais, avós, irmãos, tios e primos); iniciação precoce na atividade da pesca.

Um impacto importante do empreendimento foi a dispersão familiar. Poucas famílias aderiram ao reassentamento, embora esta fosse a primeira

opção cogitada pelos pescadores atingidos no início das negociações. Houve desistência de muitas famílias em razão da localização da área adquirida para a realocação dos atingidos, situada no sudoeste do Paraná. Outro aspecto a ser considerado nessa decisão foi a demora na implantação da infraestrutura no novo assentamento. A insegurança em relação ao atendimento das expectativas fez com que alguns desistissem de esperar e aceitassem a carta de crédito para aquisição de terras mais próximas aos familiares. No entanto, o valor da carta de crédito era insuficiente para comprar o módulo rural em Chapecó, onde o preço da terra sofreu elevação nos últimos anos – módulo rural é a área mínima para o reassentamento individual. Além disso, a propriedade adquirida deveria estar servida por moradia e galpão. A alternativa foi procurar terras em municípios vizinhos, como Coronel Freitas e Quilombo.

Aqueles que optaram por receber indenização em dinheiro se colocaram na periferia das cidades. Nem todos conseguiram comprar imóvel, pois o dinheiro foi gasto em bens de consumo como carros e eletrodomésticos: “O sujeito recebia R\$60 mil, achava que era um dinheirão. Comprava carro, televisão... no fim o dinheiro se ia. Não conseguia se colocar de novo.” (Pescador 2).

As mulheres participam da atividade pesqueira em todos os momentos, tanto no barco, ajudando a remar e a manejar os equipamentos, quanto nas etapas de limpeza, acondicionamento e comercialização do pescado. Essa informação colhida nas entrevistas com pescadores é reiterada pela proprietária de um estabelecimento comercial localizado na margem do rio Uruguai: “As mulheres vão junto pro rio... alguém tem que remar! Elas pescam também. Não sei pra quem fica o dinheiro, mas elas fazem tudo.” (Comerciante).

Outra entrevista revela um pouco da dinâmica da participação das mulheres na atividade: “Elas não vão [para o rio] quando vão ter criança... quando estão com criança pequena. Daí elas só ajudam a limpar e a congelar o peixe que não foi vendido no dia.” (Pescador 2).

A lei contempla as pescadoras profissionais com o benefício previdenciário da licença maternidade por 120 dias, com renda mensal de um salário mínimo.



## O futuro como um “mar de incertezas”

A mudança ocorrida nos últimos dois anos, após a formação do reservatório, tem agravado a situação dos pescadores pelas transformações que foram realizadas no ambiente em que eles viviam. Se, antes da conclusão da obra, havia um ativismo em função da própria obra mais próximo do canteiro de obras, pouco se ouvia nas outras regiões ao longo dos 140 km que formariam o reservatório. Somente conversas entre os ribeirinhos repassadas por alguns que eventualmente tinham contato com os contratados pelo Consórcio davam conta de informar o que estaria por acontecer. Pouco foi informado sobre o momento em que seria fechada a barragem, e os pescadores foram surpreendidos pelo aspecto visual do enchimento do reservatório, com a morte do rio Uruguai. Vários depoimentos emocionados foram registrados, nos quais o alagamento se apresentava como algo inevitável:

Mas esse rio Uruguai pra quem cruzô por cima dele, tanto faz, se foi de caico ou balsa, ou qualquer coisa, que só cruzô, é admirável, mas ele não dava o valor pra ele, o sustento que ele te dava esse rio, eu tô com 66 anos e comecei a tirá peixe não tinha 12 anos de idade, então eu sei o que é isso aí. (Pescador 4).

Tenho um amor muito grande, só hoje o amor que eu tinha, eles me tomaram, o governo tomou de nós, tomou de nós, uma área de lazer, que o pequenininho, o ribeirinho tinha uma área de lazer, que o ribeirinho, que eu contei, porque é o seguinte, a área de lazer nós ia lá na beira da água, armava uma coisinha, na areia brincando lá, que nós pega dourado, atava um galho, hoje ele tomou de nós, ele tomou a riqueza que eu tinha, que os ribeirinho tinham, para botá pro estrangeiro, pra eles fazê dinheiro, dinheiro que é a energia, e prometeram ajudá nós e não ajudaram, eu não queria, para mim se não saísse a barragem, era as mil maravilha, era melhor, eu tinha meu leito do rio para pescá, hoje eu não tenho, hoje não tenho, hoje não tenho meu leito. (Pescador 5).

Após a formação do reservatório começa a interação com o novo ambiente na atividade da pesca. Com a mudança radical do local, os pescadores terão de aprender e construir novos saberes com relação à atividade da pesca, necessária para a sua sobrevivência financeira e cultural.

Quando indagados sobre os perigos da atividade, os pescadores falam sobre “respeitar o rio”: “Tem que conhecer e tem que respeitar. Se respeitar o rio não tem perigo. Agora... se não respeitar morre mesmo! (Pescador 3).

Respeitar o rio, nessas falas, tem o sentido de conhecer os seus perigos e não assumir riscos desnecessários. Nesse sentido, conhecer o rio é um requisito para pescar em segurança. No lago, já aconteceram vários óbitos por afogamento, inclusive de pescadores.

Esse aspecto aparece com insistência em entrevista realizada após o enchimento do lago: “O lago é perigoso. Já morreu gente lá. Morreu o seu [fulano de tal], conhecido de todo mundo. O lago faz marola grande e vira os barcos.” (Pescador 3).

A menção à profundidade do lago é uma das referências desse perigo identificado. A profundidade atinge 40 metros em alguns pontos.

No entanto, o que mais preocupa os entrevistados, no presente, é o fim do pescado e a incerteza de reaver a renda perdida a curto, médio e longo prazos. Para atender necessidades prementes, alguns pescadores ingressaram com ação judicial contra a Foz do Chapecó Energia S.A. Nessa ação, postulam o recebimento das rendas que tinham com o pescado antes do fechamento do lago, nos moldes do seguro-desemprego que recebiam na época do defeso.

Outro aspecto a considerar é o referente a como os peixes irão se comportar no novo ambiente, pois os pescadores precisam entender essa movimentação para poder pescar. Tudo o que foi construído de conhecimento ao longo de várias gerações sofre uma ruptura. A dinâmica da atividade terá de ser reconstruída por eles mesmos e seus companheiros de pesca; sem nenhuma perspectiva de renda, a não ser no período do salário-defeso.

As propostas apresentadas pelo Consórcio após a mobilização dos pescadores não satisfazem as suas perspectivas. Os projetos de mitigação de impactos na atividade da pesca profissional, descritos no PBA, subsidiaram a concessão da licença de operação, foram concluídos e tiveram relatórios apresentados ao órgão ambiental, porém não foram socializados com a população. Os novos projetos da Foz do Chapecó Energia são pouco debatidos e serão administrados pelo Consórcio, que faz deles estratégias de “pacotes de bondade”, para legitimar a sua ação filantrópica.

As incertezas pesam na conta dos pescadores enquanto a receita da geração de energia engorda a conta do Consórcio, amplamente legitimado na nossa política de usos dos recursos hídricos para fins energéticos.

## REFERÊNCIAS

1. BAUMANN, Zygmunt. **Comunidade: a busca por segurança no mundo atual**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
2. BAVARESCO, Paulo Ricardo. **Ciclos econômicos regionais: modernização e empobrecimento no Extremo Oeste catarinense**. Chapecó: Argos, 2005.
3. BOAMAR, P. F. A. **A Bacia do Rio Uruguai e o setor elétrico brasileiro: as obras, os conflitos e as estratégias**. São Paulo: Insular, 2001.
4. BRASIL. **Codefat**. Resolução n. 468, de 21 de dezembro de 2005. Estabelece os procedimentos para a concessão do seguro-desemprego ao pescador que exerça sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, conforme calendário instituído pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
5. \_\_\_\_\_. **Conheça o PAC**. Medidas Institucionais e Econômicas para o Crescimento do País. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/pac/medidas-institucionais-e-economicas/medida-de-gestao>>. Acesso em: 28 maio 2012.
6. \_\_\_\_\_. **Lei n. 11.959, de 29 de junho de 2009**. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei no 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei n. 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências.
7. ECSA – Engenharia e Consultoria Sócio-Ambiental S/C Ltda. **Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó – Plano Básico Ambiental – PBA**. Florianópolis, SC, 2003. Disponível em: <[www.fozdochapeco.com.br/resp\\_social.php](http://www.fozdochapeco.com.br/resp_social.php)>. Acesso em: 20 jun. 2010.
8. FOZ DO CHAPECÓ, FCE. **Aproveitamento Hidrelétrico Foz do Chapecó – Carta imagem das propriedades, cotas de inundação e faixa de APP**. Fevereiro 2008.
9. \_\_\_\_\_. **Carta Base 3: área de influência direta usina hidrelétrica Foz do Chapecó**. Fevereiro 2009.
10. \_\_\_\_\_. **MAB e Colônias debatem apoio a pescadores**. Disponível em: <[http://www.fozdochapeco.com.br/imprensa\\_noticias.php?idartigo=71](http://www.fozdochapeco.com.br/imprensa_noticias.php?idartigo=71)>. Acesso em: 10 maio 2012.

11. LEONEL, Mauro. **A morte social dos rios**: conflito, natureza e cultura na Amazônia. São Paulo: Perspectiva, 1998.
12. NOGUEIRA, Marcos Gomes. **Ecologia de reservatórios**: impactos potenciais, ações de manejo e sistemas em cascata. 2. ed. São Carlos: Rima, 2006.
13. PAIM, Elisângela Soldatelli; ORTIZ, Lúcia Schild (Coords.). **Hidrelétricas na bacia do rio Uruguai**: guia para ONGs e movimentos sociais. Porto Alegre: Núcleo Amigos da Terra/Brasil, 2006.
14. POLANYI, K. **A Grande Transformação**: as origens da nossa época. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000. Tradução de *The Great Transformation*, publicado originalmente por Reinhart & Company (1944).
15. SANTOS, Sílvio Coelho dos. A geração hídrica de eletricidade no sul do Brasil e seus impactos sociais. **Revista Etnográfica**, Lisboa/Portugal, Centro de Estudos de Antropologia Social, v. VII, n. 1, p. 87-103, maio 2003.
16. \_\_\_\_\_; REIS, Maria José (Org.). **Memória do Setor Elétrico na Região Sul**. Florianópolis: UFSC, 2002. v. 1, 240 p.
17. THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Tradução de Denise Bottman. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. 3 v.
18. ZAOUAL, H. **Globalização e diversidade cultural**. Textos selecionados e traduzidos por Michel Thiollent. São Paulo: Cortez, 2003.
19. ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel. Desenvolvimento, Conflitos Sociais e Violência no Brasil Rural: o caso das usinas hidrelétricas. **Revista Ambiente & Sociedade**, v. X, n. 2, p. 119-135, jul./dez. 2007.

Recebido em junho de 2013

Aprovado em junho de 2014